



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 76

Disponibilização: 03/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
26ª Vara JEF - SJDF	3
Secretaria Administrativa (Secad) / Núcleo de Compras, Licitações e Contratos (Nulic) - SJDF	7
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 76

Disponibilização: 03/05/2021

26ª Vara JEF - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL DA 26ª VARA / DF PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO: QUINZE (15) DIAS

O Doutor **MÁRCIO BARBOSA MAIA**, Juiz Federal da 26ª Vara, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, III a VIII da Lei 5.010, de 30/05/1966, bem como Provimento/COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **FAZ SABER** a quem interessar possa que:

1- Foi designado o dia **24 de maio de 2021, às 09:00 horas**, para a **INSTALAÇÃO DA INSPEÇÃO ANUAL DA VIGÉSIMA SEXTA VARA**, que, com **DURAÇÃO** de cinco (05) dias úteis, podendo ser prorrogada a critério da Corregedoria – Geral da Justiça Federal da 1ª Região, será realizada no período de 24 a 28 de maio deste ano, no horário de **09:00 às 18:00 horas**, na Secretaria deste Juízo, situado no segundo andar do Edifício Cabo Frio, no SEP 510, Bloco C, Lote 08, Brasília, Distrito Federal;

2- Ficam **CONVIDADOS** para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal no Distrito Federal, a Defensoria Pública da União no Distrito Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal e a Advocacia Geral da União no Distrito Federal;

3- Foi estabelecido que serão objeto da inspeção:

- a) os processos da Vara, no limite de 600 (seiscentos) processos;
- b) os livros e pastas de uso obrigatório do Juízo;
- c) os móveis, utensílios, equipamentos e maquinários afetos à Vara;
- d) a atividade desenvolvida pelos servidores da Secretaria;
- e) demais providências inerentes ao trabalho da Vara;

4- Foi determinado, com fulcro no referido Provimento:

a) que durante o período da inspeção **NÃO HAVERÁ INTERRUPÇÃO** da distribuição. Entretanto, ocorrerá, somente nos processos físicos, a **SUSPENSÃO** dos prazos no período de 24 a 28 de maio de 2021;

b) que não serão concedidas férias, assim como se suspenderão as porventura concedidas, aos servidores lotados na Vara, no período da inspeção;

c) que será admitida a apresentação de reclamação formulada pelas partes à Corregedoria Geral;

d) que, para a execução dos trabalhos de inspeção, serão considerados os dados relativos à movimentação processual armazenados no sistema de informática;

e) serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito;

f) as partes poderão tratar com o juízo assuntos relacionados à inspeção pelo e-mail da Vara: 26vara.df@trf1.jus.br, que estará disponibilizado, inclusive, para esse fim.

Em virtude do que, foi expedido o presente **EDITAL**, com prazo de quinze (15) dias, para conhecimento de terceiros interessados.

Dado e passado em Brasília, Distrito Federal, aos 29 dias do mês abril de 2021.

MÁRCIO BARBOSA MAIA
JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Barbosa Maia, Juiz Federal**, em 29/04/2021, às 17:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12814947** e o código CRC **49E89B06**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005875-07.2021.4.01.8000

12814947v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 2/2021CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PARA AUXILIAR OS JUÍZES
NA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 26ª VARA FEDERAL

O **JUIZ FEDERAL DA 26ª VARA, Dr. MÁRCIO BARBOSA MAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005875-07.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO que no período de 24 a 28 de maio de 2021, com início às 09:00 horas, serão realizados os trabalhos relativos à inspeção anual de processos em tramitação na 26ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, dando cumprimento ao disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei 5.010/66, bem como ao Provimento/COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e Resolução nº 530, de 30/10/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal

RESOLVE:

CONVOCAR todos os servidores em exercício na 26ª Vara Federal, com exceção daqueles que estejam em gozo de licença do serviço, para auxiliar os juízes federais na consecução dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária.

Publique-se.

Brasília-DF, 29 de abril de 2021

MÁRCIO BARBOSA MAIA
JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Barbosa Maia, Juiz Federal**, em 29/04/2021, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12815078** e o código CRC **E4949523**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005875-07.2021.4.01.8000

12815078v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 76

Disponibilização: 03/05/2021

Secretaria Administrativa (Secad) / Núcleo de Compras, Licitações e Contratos (Nu...



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

INTIMAÇÃO

O Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. Erico de Souza Santos, conforme atribuições delegadas pela Portaria DIREF 9798408, resolve intimar a empresa UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 02.005.973/0001-49, diante das tentativas frustradas de notificação, na forma do subitem 19.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2020, acerca da instauração do PAe 0002117-05.2021.4.01.8005, mormente a aplicação de penalidade de multa por inexecução total da obrigação contratual, no valor de R\$ 3.522,31 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), nos termos da Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Sexto do Contrato SJDF nº 07/2021, facultada a apresentação de Recurso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização deste ato no e-DJF1, dirigido à Diretora do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos - NULIC, no endereço SAU/SUL - Quadra 2, Anexo A, Edifício Sede I da Justiça Federal ou pelo e-mail nulic.df@trfl.jus.br, franqueando-lhe vista dos autos, ressalvado que, transcorrido o prazo estabelecido, o processo terá continuação, independentemente do seu comparecimento.

ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor da Secretaria Administrativa

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trfl.jus.br/sjdf/

0002117-05.2021.4.01.8005

12825397v2